



ANEXO II

NORMA DE USO RETIC DOCENTE

2

PCS





TERMO DE RESPONSABILIDADE DO USO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO POR DOCENTES E COLABORADORES

A COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI - COOPERMUNDI Escola inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.259.574/0001-04, denominada apenas como **COOPERMUNDI**, estabelece aqui diretrizes de uso de Recursos Educacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (RETIC) que devem ser obedecidas pelos **docentes e colaboradores**.

- a) São considerados RETICs os *smartphones*, celulares, *tablets*, computadores de mesa ou portáteis, *pen drives*, discos externos, vídeo game portáteis, tocadores de MP3, o correio eletrônico educacional (e-mail), o acesso à Internet, à Intranet e ao Portal Escolar da **COOPERMUNDI**, além de outros dispositivos e tecnologias que passem a integrar o ambiente escolar diretamente ou via acesso remoto.



Sempre que mencionados de forma a não identificar seu possuidor ou proprietário, os RETICs compreenderão tanto os pertencentes à **COOPERMUNDI**, quanto os de propriedade particular trazidos pelos docentes e colaboradores para o ambiente escolar. Caso contrário, haverá declinação de posse ou propriedade no próprio texto, usando-se o termo "institucional" quando aplicável ao RETIC da Escola e o termo "particular" quando aplicável ao RETIC trazido pelos docentes e colaboradores.

Eu, [NOME DO(A) DOCENTE/COLABORADOR(A)], regularmente empregado na **COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI - COOPERMUNDI**, considerando que posso ter acesso à informações e Recursos Educacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (RETICs) necessários para execução das minhas atividades didáticas e/ou administrativas, ou ainda utilizar equipamentos de minha propriedade ou posse em proveito institucional ou em seu ambiente, comprometo-me a cumprir todas as orientações e determinações a seguir especificadas, ciente e com compreensão de que sou responsável por:

1. Conhecer e respeitar o Regimento Escolar, o Código de Conduta Ética e de Segurança Digital, as políticas, normas e procedimentos da **COOPERMUNDI** por ela publicados e/ou entregues no momento da minha contratação, mantendo-me sempre atualizado do seu conteúdo.
2. Manter sigilo sobre as informações dos alunos que vier a ter conhecimento ou acesso, além das por mim geradas ou modificadas em razão de minhas funções e atividades.
3. Rotular todas as informações sigilosas, críticas e/ou sensíveis que criar ou receber, especialmente aquelas relativas aos alunos.
4. Utilizar os RETICs, enquanto estiver na Escola, apenas no desenvolvimento de atividades didáticas e administrativas da **COOPERMUNDI**, limitados às funções por mim desempenhadas e cargos estabelecidos, dentro da proposta pedagógica da Instituição de Ensino, atendendo sempre aos princípios da boa-fé, da moral e dos bons costumes, os valores da **COOPERMUNDI** e o seu Código de Conduta Ética e de Segurança Digital.

5. Não alterar as configurações estabelecidas nos RETICs institucionais. Quaisquer alterações, manutenções, instalações, substituições ou configurações devem ser solicitadas previamente ao responsável pelo laboratório de informática da Instituição.

6. Comprometer-se na utilização de mídias removíveis em recursos institucionais sempre de forma cautelosa e segura, o que exige aplicação de ferramenta protetiva para a varredura preventiva por presença de vírus e o armazenamento adequado das informações também na rede institucional.

7. Não visualizar, acessar, efetuar o download ou upload, utilizar, instalar, armazenar, divulgar ou repassar qualquer material, conteúdo, ou recurso ilícito, impróprio, obsceno, pornográfico, difamatório, ofensivo, discriminatório, que viole direitos autorais, atente contra a moral e os bons costumes ou que não seja compatível com a imagem, reputação, diretrizes e interesses da **COOPERMUNDI** em dispositivos e RETICs institucionais.

8. Não utilizar qualquer informação, conteúdo, software ou recurso que constitua violação aos direitos de propriedade intelectual da **COOPERMUNDI** ou de terceiros, na elaboração de materiais, apostilas ou outros objetos ou recursos para atividades profissionais ou educacionais.

9. Não emprestar, ceder ou oferecer acesso aos RETICs da **COOPERMUNDI** para colaboradores e docentes não autorizados, para alunos e/ou responsáveis legais a não ser que isso tenha sido previamente estabelecido dessa forma para atender a alguma necessidade pontual, ou terceiros externos à Instituição de Ensino.

10. Estar ciente que deve participar dos treinamentos relativos aos Normativos de Segurança da Informação da **COOPERMUNDI** sempre que convocado, bem como apoiar, em caráter educativo, as campanhas de conscientização que sejam promovidas.

11. Reconhecer que será responsável por dano, perda, roubo ou furto do RETIC institucional motivados por negligência, imprudência ou imperícia e que deverá arcar com os custos de reposição ou manutenção do equipamento, bem como que a Instituição de Ensino não irá ressarcir danos causados a dispositivos particulares que sejam trazidos para o ambiente da **COOPERMUNDI**.

12. O presente Termo vigorará até o término da contratação, contudo as responsabilidades quanto à preservação e sigilo das informações permanecem válidas por prazo indeterminado.

Por fim, manifesta neste ato plena ciência expressa das obrigações e responsabilidades regulamentadas pelos documentos citados, assinando o presente termo declaratório, seja na forma impressa ou eletrônica, como prova da mais firme expressão da verdade e da boa-fé.

Dois Vizinhos, 01 de setembro de 2016.

Jair da Silva Dias
Diretor Pedagógico
CPF 842.386.749-87



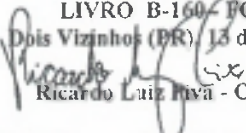
Ivonete Teresa Rex da Siva
Setor Financeiro
CPF 020.425.759-09

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO N° 0033901 - REGISTRO N° 0032342

LIVRO B-160 - FOLHA 088/089

Dois Vizinhos (PR) 13 de setembro de 2016


Ricardo Luiz Piva - Oficial Designado

Selo n°bHVAO.HI3gm.ygTc, Controle: cDjMC.qvOS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Emolumento: R\$54,60 (VRC 300,00), Funrejus: R\$7,35, Selo

Funarpen: R\$1,10, Distribuidor: R\$8,21

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário



Ricardo Luiz Piva Oficial Designado

Rosilei Filipini Lima Aux. Juramentada

Av. Prefeito Dea: Barichello Montagner, 418 Sala 02 Centro Norte
CEP 35360-000 Dois Vizinhos PR Fone/Fax (46) 3538 2769
CNPJ 78 133 462 0001 21



2

1805



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO USO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO POR DOCENTES E COLABORADORES

Eu, **NOME COMPLETO DO DOCENTE OU DO COLABORADOR**, pelo presente, confirmo que estou ciente do conteúdo deste Termo de Responsabilidade quanto ao Uso de Recursos Educacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação no Ambiente Educacional ou referente ao uso da imagem ou nome do Estabelecimento de Ensino – COOPERMUNDI. Reafirmo meu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, assim como por meu livre e expreso consentimento, estou ciente do monitoramento institucional que é realizado por meio de ferramentas de vigilância física e digital, com a finalidade de garantir maior segurança para a Escola e para todos os integrantes do corpo docente, alunos, pais, responsáveis legais e demais membros da comunidade.

_____, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

NOME COMPLETO DO DOCENTE OU DO COLABORADOR
[CPF] e [RG]

7

BO

ANEXO III



NORMA DE USO RETIC ALUNO

2

BCJ

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a rectangular box. The signature is stylized and appears to be the initials "BCJ".



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO USO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO POR ALUNO NO AMBIENTE EDUCACIONAL

A **COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI - COOPERMUNDI**, Escola inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.259.574/0001-04**, denominada apenas como **COOPERMUNDI**, estabelece aqui diretrizes de uso de Recursos Educacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (RETIC) que devem ser obedecidas pelo **aluno, pais e/ou responsáveis legais**.

- a) São considerados RETICs os *smartphones*, celulares, *tablets*, computadores de mesa ou portáteis, *pen drives*, discos externos, vídeo game portáteis, tocadores de MP3, o acesso à Internet, à Intranet e ao Portal Escolar da **COOPERMUNDI**, além de outros dispositivos e tecnologias que passem a integrar o ambiente escolar diretamente ou via acesso remoto.
- b) Sempre que mencionados de forma a não identificar seu possuidor ou proprietário, os RETICs compreenderão tanto os pertencentes à **COOPERMUNDI**, quanto os de propriedade particular trazidos pelo aluno para a sala de aula. Caso contrário, haverá declinação de posse ou propriedade no próprio texto, usando-se o termo "institucional" quando aplicável ao RETIC da Escola e o termo "particular" quando aplicável ao RETIC trazido pelo aluno.

Para utilização dos RETICs dentro das dependências da **COOPERMUNDI**, ou para acessar as informações ou serviços institucionais de forma remota, o aluno, pais e/ou responsáveis legais devem assinar este Termo, de forma física ou eletrônica, bem como cumprir e fazer cumprir as seguintes regras:

1. Do Uso Adequado dos Recursos Educacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1 Os RETICs devem ser usados apenas para fins educacionais e didáticos, e desde que prévia e formalmente autorizados pelo docente e com a sua supervisão, para aperfeiçoamento do aprendizado, acompanhamento e desenvolvimento do aluno conforme a Proposta Pedagógica.

1.2 A **COOPERMUNDI** monitora todo o acesso e uso dos seus ambientes físicos e lógicos para garantir a segurança da comunidade escolar, além de manter um ambiente seguro e saudável de ensino.

2. Aluno, pais e/ou responsáveis legais devem:

2.1 Ler e cumprir este Termo, o Regimento Escolar, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e outros documentos normativos da **COOPERMUNDI**;





- 2.2 Proteger, pelo dever de diligência, os RETICs particulares que, de alguma forma, sejam utilizados para acessar os conteúdos e serviços fornecidos pela **COOPERMUNDI** com uso de métodos de bloqueios de acesso e ferramentas de segurança, como antivírus e *firewall*;
- 2.3 Respeitar os nomes comerciais, marcas e/ou outros sinais distintivos da **COOPERMUNDI**, não os utilizando para representar a própria Escola nas mídias sociais, tampouco agir em seu nome, sem autorização prévia e expressa da **COOPERMUNDI**;
- 2.4 Ter uma postura ética, segura, saudável e de acordo com a legislação nacional quando fizerem uso da Internet, das mídias sociais, dos aplicativos de mensagens instantâneas/sociais e dos RETICs utilizados dentro das dependências da **COOPERMUNDI** e/ou vinculados às suas atividades educacionais;
- 2.5 Zelar para que o aluno acesse somente conteúdos e ambientes digitais adequados a sua idade.
- 2.6 Proteger a identidade digital que lhe é conferida para utilizar os serviços e RETICs disponibilizados pela **COOPERMUNDI**, assim como não usar a identidade digital de um terceiro para acesso aos ambientes lógicos da Escola, exceto na hipótese de uso assistido pelo docente, em caráter extraordinário, que então deverá ter conhecimento da identidade digital utilizada pelo aluno para lhe dar a devida assistência.
- 2.7 Abster-se de fazer uso de RETICs dentro das dependências da **COOPERMUNDI** para atividades não condizentes com o ambiente educacional, bem como não apropriadas para idade do aluno, que violem a legislação, a ética ou os bons costumes, a exemplo de incitação ou prática de atos discriminatórios, preconceituosos, vexatórios, humilhantes, que configurem *cyberbullying* e/ou o acesso ou compartilhamento de imagens íntimas de si mesmo ou de exposição de partes do corpo nu dos demais alunos ou terceiros, conforme regras já estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 2.8 Responder pelo uso dos RETICs fornecidos pela **COOPERMUNDI** e também pelo equipamento particular utilizado durante o período de permanência na Escola.

3. A COOPERMUNDI pode:

- 3.1 Revogar, suspender e/ou alterar a concessão e o acesso aos RETICs da Escola e/ou a autorização de uso de RETICs particulares, a qualquer tempo e **sem aviso prévio**;
- 3.2 Proibir o uso na Escola de qualquer recurso ou aplicativo que porventura possa colocar em risco a comunidade escolar, tais como *Secret, Snapchat, Kiwi, Ask, Pokemon Go* ou que de qualquer forma seja contrário à legislação nacional ou aos objetivos educacionais da Escola;
- 3.3 Solicitar aos pais e/ou responsável legal que colaborem e realizem o apagamento de conteúdos que estejam em RETICs do aluno, na Internet ou em



mídias sociais, sempre que contrários à ética, à moral, aos bons costumes, à legislação nacional vigente ou que afetem o bom relacionamento da comunidade escolar ou que possa configurar algum tipo de risco a sua segurança.

4. Das Disposições Finais:

- 4.1 Todo conteúdo fornecido pela **COOPERMUNDI** respeita as devidas licenças e autorizações para seu uso educacional em atividades escolares, já observados os requisitos de idade mínima estabelecidos, não podendo haver desvio de uso ou de propósito por parte do aluno, dos pais e/ou do responsável legal.
- 4.2A **COOPERMUNDI** não se responsabiliza pelo dano, avaria, perda, desaparecimento, furto e/ou extravio dos RETICs particulares, ocorridos em suas dependências físicas.
- 4.3O não cumprimento dos compromissos estipulados neste Termo, ainda que por mera tentativa de burla, sujeitará às medidas socioeducativas, disciplinares e legais cabíveis, a exemplo de advertência, suspensão de uso do recurso, apreensão do equipamento e devolução somente aos pais e/ou responsável legal.
- 4.4 Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas à Secretaria da Escola.
- 4.5 As disposições acima entram em vigor a partir de 01 de setembro de 2016.

Dois Vizinhos, 01 de setembro de 2016.

Jair da Silva Dias
Diretor Pedagógico
CPF 842.386.749-87

Ivonete Teresa Rex da Siva
Setor Financeiro
CPF 020.425.759-09

BCS



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0033900 / REGISTRO Nº 0032341

LIVRO B-150 FOLHA 085/087

Dois Vizinhos (P.L.), 15 de setembro de 2016

Ricardo Luiz Piva
Rosilei Filipini Lima

Ricardo Luiz Piva Oficial Designado

Selo nº uHVAO.Hlxgm.VTgeV, Controle: e3jMh.S8OS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Emolumento: R\$54,60 (VRC 300,00), Funrejus: R\$7,35, Selo
Funarpen: R\$1,10, Distribuidor: R\$8,21

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Poder Judiciário

Ricardo Luiz Piva Oficial Designado
Rosilei Filipini Lima Aux. Juramentada

Av. Prefeito Odei Bianchetto Montagner, 418 Sala 02 Centro Norte
CEP 85660-000 Dois Vizinhos PR Fone/Fax (46) 3636 2769
CNPJ: 78.105.462/0001-01



2

BC



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO USO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO POR ALUNO NO AMBIENTE EDUCACIONAL



Eu, **[NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL]**, pelo presente, confirmo que estou ciente do conteúdo deste Termo de Responsabilidade do Uso de Recursos Educacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação por Aluno no Ambiente Educacional, e reafirmo meu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, assim como por meu livre e expresse consentimento, estou ciente do monitoramento institucional que é realizado por meio de ferramentas de vigilância física e digital, com a finalidade de garantir maior segurança para a Escola e para todos os integrantes do corpo docente, alunos, pais, responsáveis legais e demais membros da comunidade.

_____, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL]
[CPF] e [RG]

[NOME COMPLETO DO(A) ALUNO(A)]

2

BCS



ANEXO IV

**GUIA DE CONDUTA ÉTICA E SEGURANÇA DIGITAL PARA CORPO
DOCENTE E COLABORADORES**

g

BOS

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long tail.



Guia de Conduta Ética e Segurança Digital

Classificação: Interna


Última revisão: 01/09/2016



Guia de Conduta Ética e Segurança Digital

Para Corpo Docente e Colaboradores



	Guia de Conduta Ética e Segurança Digital	
	Classificação: Interna	Última revisão: 01/09/2016



INTRODUÇÃO

A **COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI - COOPERMUNDI** é uma Escola voltada para a educação de crianças e jovens da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio com o objetivo de alcançar o pleno desenvolvimento de seus alunos, prepará-los para o exercício da cidadania e qualificá-los para o mercado de trabalho, por meio de atividades construídas sobre os princípios da igualdade, liberdade de aprender e ensinar, pluralismo de ideias, aceitação, ética, comprometimento, sustentabilidade, respeito, transparência, trabalho em equipe, honestidade, valorização do profissional da educação e responsabilidade social, ambiental e digital.

Para alcançar esses objetivos, atendendo aos princípios mencionados, **colaboradores e docentes precisam estar alinhados com a nova realidade da Sociedade Digital** na condução das atividades profissionais e educacionais, e na utilização das informações e dos Recursos Educacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (RETIC).

A mobilidade e a ausência de perímetros físicos e fronteiras claras da sociedade digital, permitida pelos avanços tecnológicos, exige muito mais cuidado para evitar incidentes que possam colocar em risco a Escola, seus colaboradores, docentes e alunos, e que podem trazer impactos negativos ao objetivo educacional, sua imagem e reputação.

Nesse contexto, a **ética e a segurança digital** são princípios essenciais para a proteção de todos os ativos tangíveis e intangíveis da Escola, a exemplo de imagem, reputação, conhecimento, patrimônio e a própria informação. Desse modo, é fundamental que todos os integrantes da **COOPERMUNDI**, seja na área administrativa ou nos núcleos de docentes ou de discentes, pratiquem e disseminem os princípios da **ética e da segurança digital**.

O sucesso deste **Guia de Conduta Ética e Segurança Digital** depende da combinação de requisitos das atividades da Escola, de estrutura de processos, do uso de tecnologias e mecanismos de proteção e, o mais relevante, **o comportamento dos colaboradores independentemente do nível hierárquico e da atividade desenvolvida para a Escola, seja ela administrativa ou educacional.**

Por isso, é papel de cada integrante da comunidade escolar proteger a informação, principalmente a de nossos alunos, bem como todos os ativos intangíveis e RETICs da **COOPERMUNDI por meio da aplicação de todas as diretrizes presentes neste Guia** e da disseminação do uso ético, seguro, responsável e legal da tecnologia e da informação por toda a Escola, inclusive pelos alunos, seus pais e responsáveis legais.

